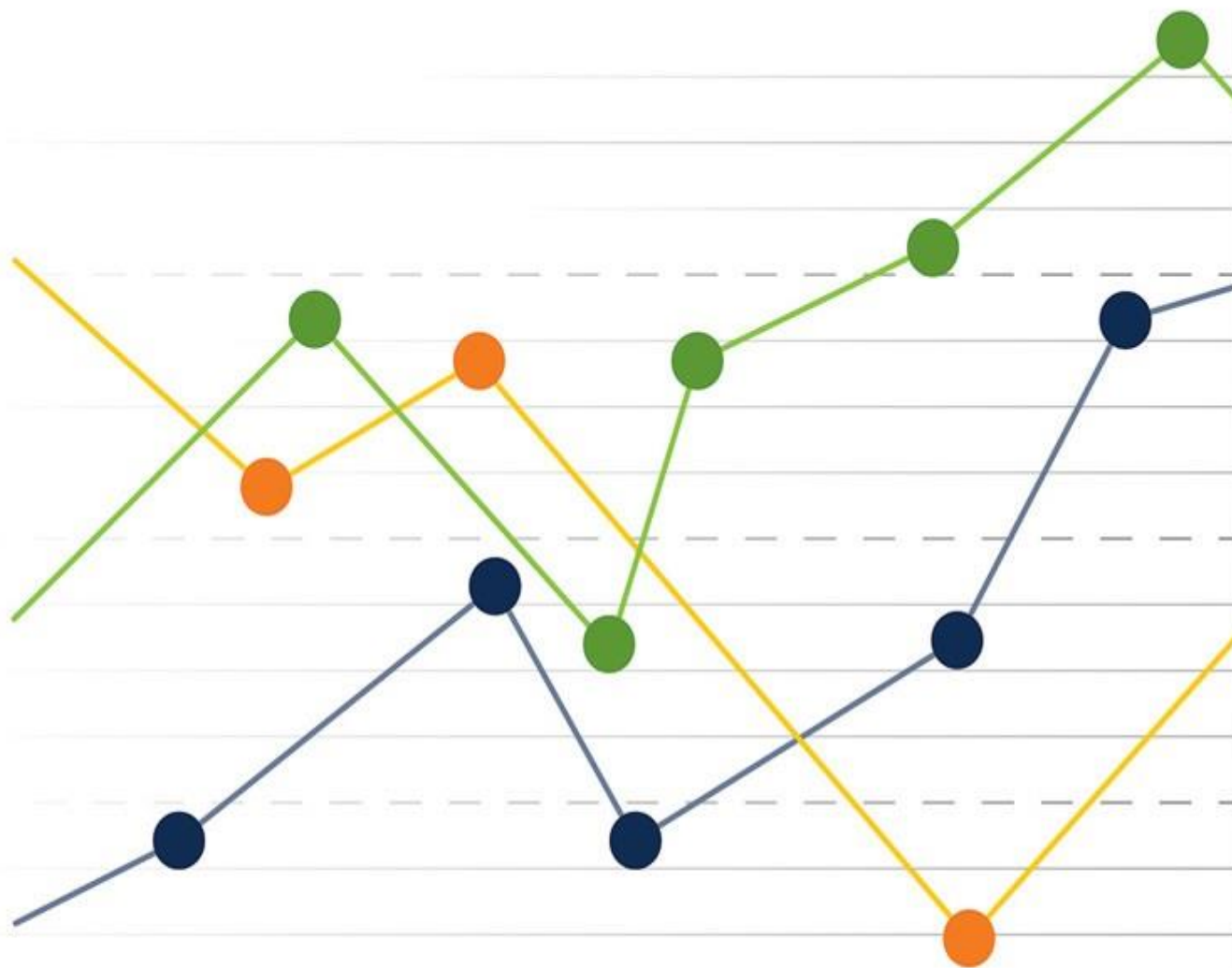




Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024



RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Entidade: Praia Grande - Câmara Municipal

Período de Análise: Agosto / 2024

A/C Sr.(a) Presidente(a)

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Comunicado SDG nº 032/ 12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Resolução desta Edilidade nº 05/14 de 1º de dezembro de 2014, encaminho o Relatório do 2º Quadrimestre sobre a gestão das atividades realizadas no período de maio a agosto de 2024, no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Para tanto, este trabalho está apartado nas seguintes áreas/setores analisados:

- 1 - Sistema de Controle Interno
- 2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
- 3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
- 4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
- 5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
- 6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
- 7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
- 8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
- 9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
- 10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
- 11 - Almoxarifado
- 12 - Despesas Gerais
- 13 - Controle de Gastos com Combustível
- 14 - Encargos Sociais - Adimplemento
- 15 - LGPD
- 16 - Ouvidoria
- 17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
- 18 - Nova Lei de Licitações - Execução



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Item desfavorável X Classificação de Risco

Total de Itens desfavoráveis: 4

Impacto					
Muito Baixo 1	0 RB	0 RB	0 RB	0 RB	0 RM
Baixo 2	0 RB	0 RB	0 RM	0 RM	0 RM
Médio 5	0 RB	0 RM	0 RM	0 RA	0 RA
Alto 8	0 RB	3 RM	0 RA	0 RA	0 RE
Muito Alto 10	0 RM	0 RM	0 RA	0 RE	1 RE
Probabilidade	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10

Risco	Qtde de Itens	%	Descrição
Risco Baixo - RB	0	0,00	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles.
Risco Médio - RM	3	75,00	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Risco Alto - RA	0	0,00	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.
Risco Extremo - RE	1	25,00	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de Avaliação Estratégica, comunicado a alta administração e ao gestor ou dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização da alta administração.



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Fernando Afonso de Nadai

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

Documentos Verificados:

Relatórios de atividades mensais do CI.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Respondido por: Fernando Afonso de Nadai

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Presidente da Câmara e o Contador ? **SIM**

Documentos Verificados:

RGF 2023 assinado.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Respondido por: Fernando Afonso de Nadai

1.11 - Os pontos de atenção encontrados pelo Controle Interno, foram levados a conhecimento da autoridade máxima da entidade, e determinada por ele as providências para regularização, se for o caso? **SIM**

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Respondido por: Fernando Afonso de Nadai

1.12 - O Controle Interno elaborou relatório de acompanhamento das recomendações constantes do parecer do TCESP, referente às contas do último exercício apreciado? **NOTA EXPLICATIVA**



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Parecer:

As contas foram apreciadas recentemente, ou seja, após o término do 2º quadrimestre. O relatório de acompanhamento das recomendações está sendo desenvolvido atualmente.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Respondido por: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Fernando Afonso de Nadai

Parecer da Área Setorial

O controle interno vem apresentando relatórios periódicos das atividades, assim como analisa e assina o Relatório de Gestão Fiscal gerado pela Contabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande.

Parecer da Controladoria

Vem sendo realizado o acompanhamento contínuo dos processos administrativos, assim como têm sido implementadas novas adequações para melhorar as rotinas dos processos e seu andamento, visando principalmente a transparência e a legalidade.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

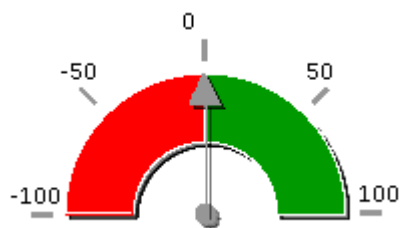


Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Indicadores	Valores	%
Transferência Financeiras a Receber	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 31.480.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 31.480.000,00	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 0,00	% 0,00



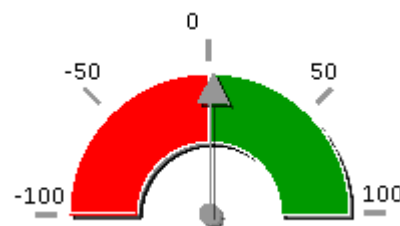
2.1 - Relativo as transferências financeiras previstas para com as transferências financeiras realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 30.877.810,69	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 602.189,31	% 1,91

2.2 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

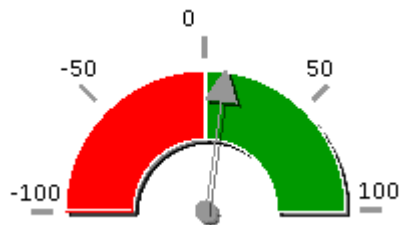
Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 27.046.239,93	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 4.433.760,07	% 9,39



2.3 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas liquidadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

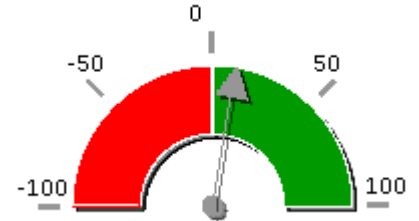
Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 26.076.407,48	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 5.403.592,52	% 11,44



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

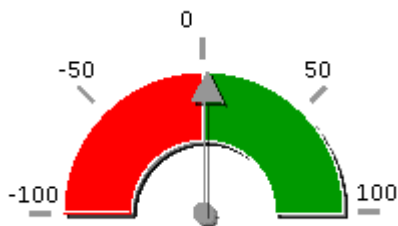
2.4 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas pagas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 30.877.810,69	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 602.189,31	% 1,91



2.5 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

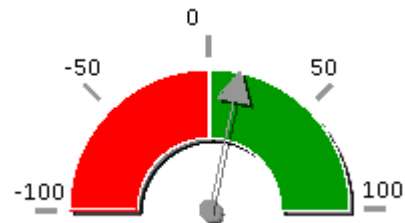
Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 27.046.239,93	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 4.433.760,07	% 14,08



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

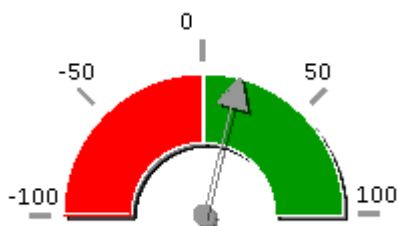
2.6 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas liquidadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 31.480.000,00	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 26.076.407,48	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 5.403.592,52	% 17,17



2.7 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas pagas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

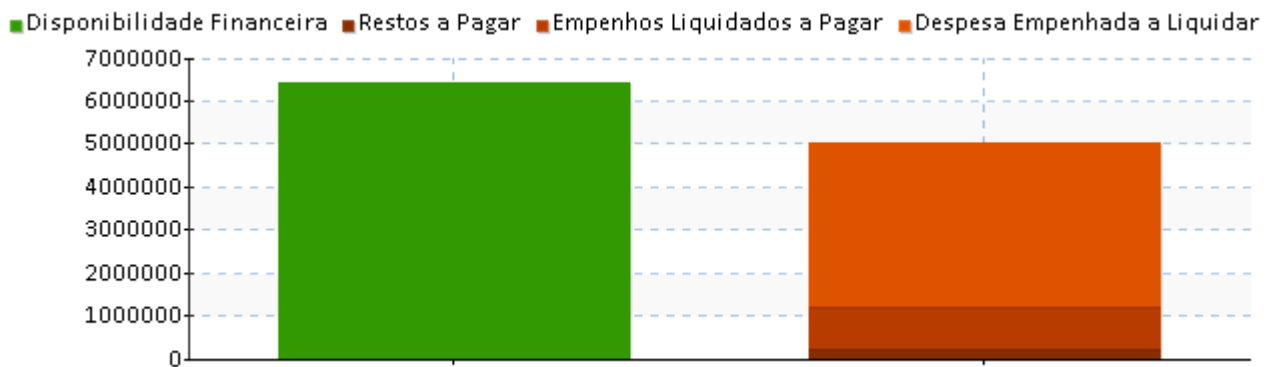
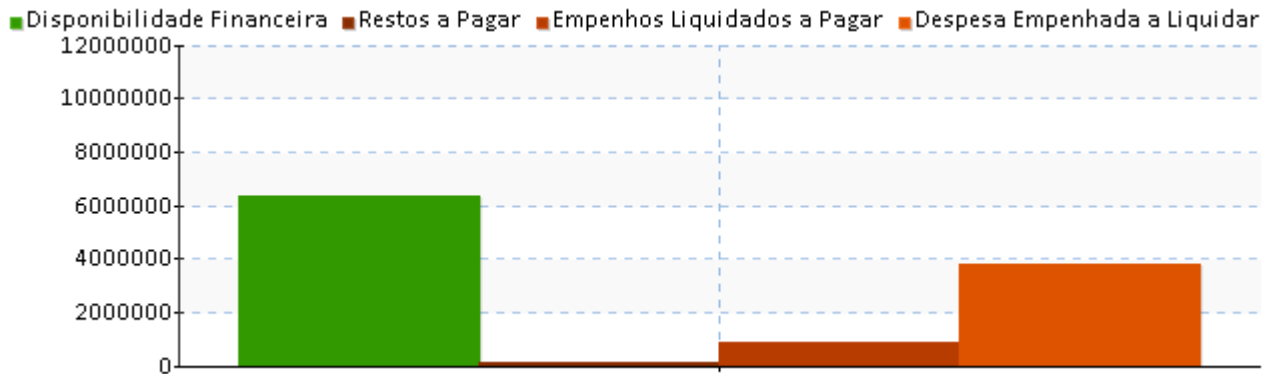
Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor
Disponibilidade Financeira	R\$ 6.419.118,08
(-) Restos a Pagar até o Período Process./Não Process.	R\$ 206.131,52
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 969.832,45
(-) Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 3.831.570,76
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ 1.411.583,35
(+) Saldo de Transferências Financeiras a Receber	R\$ 15.740.000,00
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 16.342.189,31
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ 809.394,04



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024



2.8 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.9 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **SIM**



Relatório do Controle Interno

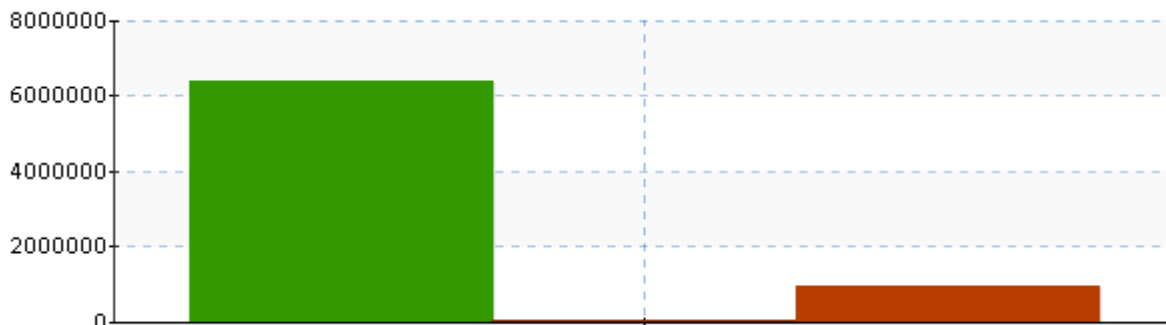
Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

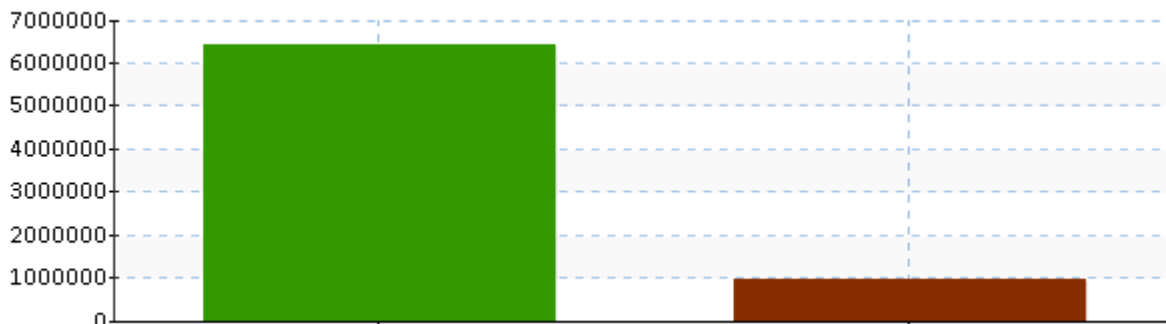
Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Período	Valor
Disponibilidade Financeira	R\$ 6.419.118,08
(-) Restos a Pagar Processados até o Período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 969.832,45
(=) Liquidez Líquida do Período *	R\$ 5.449.285,63
(+) Saldo de Transferências Financeiras a Receber	R\$ 15.740.000,00
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 16.342.189,31
(=) Liquidez Líquida Projetada do Período ***	R\$ 4.847.096,32

■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



2.10 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e para os empenhos liquidados a pagar ? **SIM**



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.11 - *** Existem disponibilidades financeiras, considerando a liquidez geral projetada do período para pagamentos dos restos a pagar processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas autorizadas a empenhar? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12 - Houve abertura de créditos adicionais ? Especificar **SIM**

Justificativa:

Houve, por meio do ato da mesa 8 e 9, crédito suplementar. Atualizamos a previsão de gasto com a folha de pagamento por conta de o TJ ordenar abaixar o salário dos cargos comissionados, e com isso vimos que sobraria muito saldo de dotação na folha. Por isso reorganizamos esses saldos.

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12.1 - Foram autorizados por lei ? Especificar. **SIM**

Documentos Verificados:

Lei autorizativa nº 2.222 de 06/09/2024.

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12.2 - Foram abertos por Decreto ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

Parecer:

No legislativo, entendemos que ato da mesa substitui decreto.





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12.2.1 - Caso aberto por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA ? Especificar o saldo a utilizar. **NÃO SE APLICA**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12.2.2 - Caso abertos por Decreto, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.12.3 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias ? Especificar. **SIM**

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

2.13 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre o recebimento de duodécimos e despesas realizadas ou atender metas fiscais planejadas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

Foi aberto crédito adicional, mas não se aplica decreto na Câmara, pois temos mesa diretora, o instrumento equivalente seria o ato da mesa. E este, foi feito.

Além disso, o crédito adicional se justifica pela imprevisibilidade da ação judicial que ordenou a redução do salário dos cargos comissionados.

Parecer da Controladoria

Conforme informações prestadas pelo área setorial e parecer do responsável, os itens encontram-se favoráveis. Com a exceção do "crédito adicional" que foi realizado apenas para ajuste dos saldos após ação judicial de reequilíbrio salarial dos cargos em comissão, demonstrado nos atos da mesa de nº 08 e 09.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

3.2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito ? **NÃO**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Restos à Pagar	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo para o Período Seguinte	% Pago no Período
		Pagamentos	Cancelamentos			
Processados	287.006,67	287.006,67	0,00	0,00	0,00	% 100,00
Não Processados	1.601.185,05	975.775,54	419.277,99	0,00	206.131,52	% 60,94
Total Geral	1.888.191,72	1.262.782,21	419.277,99	0,00	206.131,52	% 66,88

3.3 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados até o período são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

3.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **SIM**

Justificativa: Se trata de itens de processo de compra de materiais de informática que por conveniência da administração (informação do setor administrativo) não são mais convenientes.

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

O item 3.4 foi justificado pelo setor administrativo. Já foi repassado.

Parecer da Controladoria

Anexado fl. 710 do processo administrativo 194/22 demonstrando o cancelamento de restos a pagar. Demais itens todos favoráveis conforme a área setorial.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
Responsável Setorial:	Joyce Sanae Tanaka

4.1.1 - Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa ? **SIM**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente em análise ? **SIM**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.2.3 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.5 - Caso positivo, foram tomadas providências ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

4.6 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos ?

SIM

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.7 - Caso negativo, as exceções foram devidamente justificadas e publicadas em conformidade com Art. 5º da Lei 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.8 - Caso não foram devidamente justificadas e publicadas, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

4.10 - Notificação ao Legislativo de Liberação de Recursos Federais - Lei 9.452/1997.

4.10.1 - Dos Recursos Federais recebidos no município ao poder executivo, houve a devida notificação à Casa Legislativa em cumprimento a Lei 9.452/1997? **SIM**

Parecer:

Sempre que recebemos, o documento é encaminhado via e-mail para o Presidente desta Câmara Municipal que reporta ao Departamento Legislativo

Responsável: Daniele Francis Oliveira de Brito

Respondido por: Daniele Francis Oliveira de Brito

4.10.2 - Caso notificado, foi direcionado de forma pessoal ao interessado do respectivo poder? **SIM**

Parecer:

Reporto-me ao item anterior

Responsável: Daniele Francis Oliveira de Brito

Respondido por: Daniele Francis Oliveira de Brito





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

4.10.3 - A notificação recebida foi feita via eletrônico, A.R ou algum outro mecanismo? **SIM**

Parecer:

Reporto-me ao item anterior

Responsável: Daniele Francis Oliveira de Brito

Respondido por: Daniele Francis Oliveira de Brito

4.10.4 - A notificação respeitou o prazo de dois dias úteis contando da data da liberação? (Art. 1º). **SIM**

Parecer:

Reporto-me ao item anterior

Responsável: Daniele Francis Oliveira de Brito

Respondido por: Daniele Francis Oliveira de Brito

4.10.5 - Além da câmara, a Casa Legislativa também monitorou se a prefeitura notificou também aos demais órgãos com sede no município tais como: sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, entidades empresariais a respectiva liberação? (Art 2º). **SIM**

Parecer:

Reporto-me ao item anterior

Responsável: Daniele Francis Oliveira de Brito

Respondido por: Daniele Francis Oliveira de Brito



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
Responsável Setorial:	Joyce Sanae Tanaka

Parecer da Área Setorial

Foi constatado que durante o segundo quadrimestre de 2024, não houve divergências em relação à área de tesouraria.

Parecer da Controladoria

Todos os itens favoráveis conforme parecer da responsável da área e demais responsáveis.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

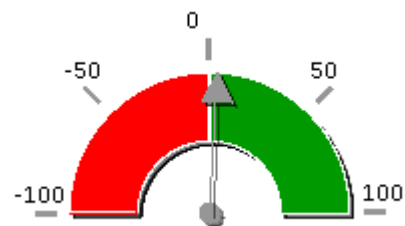
Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Liquidez Corrente	Valor
Ativo Circulante Financeiro	R\$ 6.419.144,63
Passivo Circulante Financeiro	R\$ 1.474.566,54
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Circulante Financeiro	% 4,35

Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante (11*), passivo circulante (21*) e passivo não circulante (22*) com atributo financeiro, Contas (6311*) e (6317*)

5.1 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

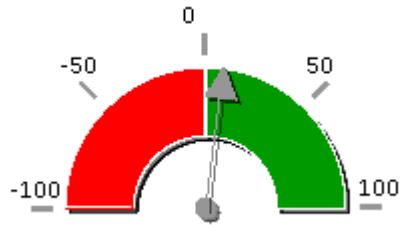
Liquidez Geral	Valor
Ativo Circulante	R\$ 6.532.768,16
Ativo Não Circulante/Realizável a Curto e Longo Prazo	R\$ 4.998.222,67
Passivo Circulante	R\$ 1.268.435,02
Passivo Não Circulante/Exigível a Curto e Longo Prazo	R\$ 0,00
Capacidade de Pagamento c/ Recursos do Ativo de Curto e Longo	% 9,09

Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante e não circulante (11* e 12*) e passivo circulante e não circulante (21 e 22*) com atributo financeiro e permanente



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024



5.2 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto e longo prazo suficientes para honrar as obrigações do passivo financeiro de curto e longo prazo ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

N/A

Parecer da Controladoria

Existem recursos disponíveis para honrar as obrigações de curto e longo prazo.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

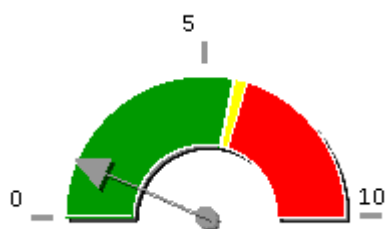
Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Período	Valor
8/2024	R\$ 2.256.697.093,59

Nota Explicativa: A Receita Corrente Líquida estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito (empréstimos de longo prazo) e Concessão de Garantias. A Receita Corrente Líquida é calculada com base na receita arrecadada no mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores (últimos 12 meses). A RCL está calculada de forma consolidada. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na última página do relatório.

Período	RCL	Gastos com Pessoal	%
8/2024	R\$ 2.256.697.093,59	R\$ 28.461.534,45	% 1,26
Limite Máximo 6% (art. 20 LRF)		R\$ 135.401.825,62	% 6,00
Limite Prudencial 95% do limite de 6% (par. único art. 22 LRF)		R\$ 128.631.734,33	% 5,70



6.2 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado esta abaixo do limite Prudencial exigido § único, art. 22 da LRF ?

SIM

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.2.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado atende o limite exigido no art. 20 da LRF ? **SIM**

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

6.2.2 - Caso negativo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.2.3 - Caso negativo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92 ? **SIM**

Parecer:

Todas as declarações de bens, tanto de funcionários quanto de vereadores foram entregues.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.9 - No período examinado, qual a oscilação no percentual no Quadro de Pessoal ? Quantas admissões ocorreram (por concurso; tempo determinado, cargos em comissão) ? Quantas demissões aconteceram ? Quantos servidores aposentaram ? Quantas pensões foram concedidas ? **NOTA EXPLICATIVA**

Parecer:

Oscilação no percentual do Quadro de Pessoal em relação ao 1º quadrimestre: Aumento de 6 servidores efetivos. Admissões por concurso: 07; Admissões de cargos em comissão: 05; Demissões cargos comissionados: 05; Demissões cargos efetivos: 01; Aposentados: 0 Pensões: Não se aplica.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.10 - Pessoal





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

6.10.1 - Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo ? **NOTA EXPLICATIVA**

Parecer:

Efetivos e Efetivos em Comissão: 58,11% Puramente Comissão: 41,89%

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.10.2 - Os ocupantes de cargos em comissão têm recebido horas extras ? (Obs.: entende esta Corte que tal pagamento, no mais das vezes, é irregular). **NÃO**

Parecer:

Não há pagamento de horas extras neste Legislativo.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.10.3 - As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor ? **NOTA EXPLICATIVA**

Parecer:

Não. As faltas são registradas no arquivo de ponto.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Parecer da Área Setorial

Referente à: Relatório 2º quadrimestre de 2024.

No tocante ao 2º quadrimestre de 2024 foi observado, em relação às despesas com pessoal, que o limite previsto está abaixo do exigido pela LRF. Algumas questões como revisão da remuneração de servidores por conta de ano eleitoral e questões como subsídios relacionados à Prefeitura não se aplicam a este quadrimestre. No que diz respeito as declarações de bens, as mesmas são atualizadas no mês de junho de cada ano, sendo que todas as declarações foram entregues.

No que tange ao quadro de pessoal, observou-se um aumento do número de funcionários, de 142 para 148 e que não há excesso de cargos em comissão. De acordo com o Quadro de Pessoal há 148 funcionários ativos, sendo 86 efetivos e efetivos em comissão, 62 puramente comissionados, além de 21 vereadores. No que concerne ao Legislativo, não há pagamento de horas extras, entretanto há pagamento de gratificações de função. Ante o exposto, todos os quesitos relacionados ao 2º quadrimestre de 2024 apresentaram-se favoráveis.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável da área e demonstrações realizadas, todos os itens seguem a contento.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
Responsável Setorial:	Joyce Sanae Tanaka

7.2 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.2.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.3 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.3.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.3.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.4 - Houve determinação de ressarcimento valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial ? **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

7.4.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.4.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.4.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.5 - Desde o início do exercício qual foi o valor concedido de Adiantamentos e qual a proporção dos valores utilizados, devolvidos e em aberto relativamente ao gasto total ? (NOTA EXPLICATIVA) **NOTA EXPLICATIVA**

Parecer:

Valor Empenhado: R\$ R\$ 18.800,00 Valor Gasto: R\$ R\$ 9.307,76 Valor Restituído: R\$ R\$ 9.492,24

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.5.1 - Tal proporção de adiantamentos assemelha-se à de anos anteriores ? **NÃO**

Justificativa:

Houve um aumento nos valores de adiantamentos em relação aos anos anteriores devido a aumento na demanda de pronto pagamento. E em grande parte pelo aumento no número de servidores nos últimos anos.

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.6 - Houve adiantamento de despesas em cuja prestação de contas houve gastos que caracterizam despesa imprópria ou para fins que não condizem com as atividades do legislativo ? Caso positivo, justifique. **NÃO**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

7.6.1 - Caso positivo, foram adotadas medidas administrativas para ressarcimento dos valores ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka

7.6.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
Responsável Setorial:	Joyce Sanae Tanaka

Parecer da Área Setorial

Foi constatado que as despesas relacionadas ao regime de adiantamento foram realizadas em conformidade com a legislação municipal vigente. E todas as prestações de contas referentes a esses adiantamentos foram devidamente apresentadas dentro do prazo estabelecido pela legislação, o que indica que os responsáveis pela execução das despesas cumpriram suas obrigações de forma adequada. Portanto, para o quadrimestre analisado, todos os itens verificados demonstraram conformidade.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável, as despesas com adiantamento e/ou pronto pagamento segue sendo realizadas de acordo com a legislação vigente. Além disso, o item que se apresenta desfavorável reflete o aumento de servidores da Câmara Municipal, assim como aumento de demanda de pronto pagamento para pequenos valores.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 1.438.264.426,25	
Limite Máximo Para Transf. de Duodécimos (art. 29-A CF)	R\$ 71.913.221,31	% 5,00
Transferências Financeiras Previstas	R\$ 47.220.000,00	% 3,28

8.1 - Foram efetuadas previsões de repasses de duodécimos ao Legislativo que atende o limite definido no art. 29-A, I da CF. ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

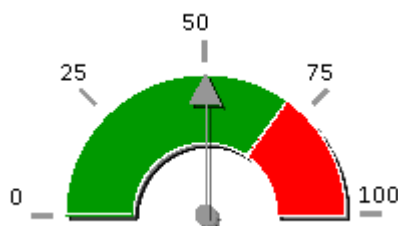
8.2 - Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Período	Repassé Duodécimo (Ano)	Gasto Com Folha de Pagamento (Ano)	%
8/2024	R\$ 31.480.000,00	R\$ 15.825.072,81	% 50,27
Limite Legal 70% (§ 1º, do art. 29-A CF)			R\$ 22.036.000,00

Nota Explicativa: Gasto com Folha de Pagamento Descontados os Encargos Sociais.



8.4 - Relativo ao gasto com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara, atende o limite definido no art. 29-A, § 1º da CF. ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



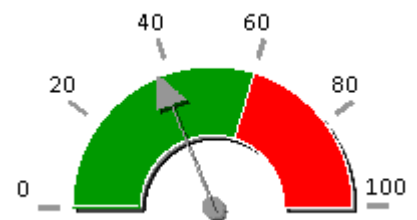
Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Período	Subsídios Deput. Est. (Mês)	Subsídios Vereadores (Mês)	%
8/2024	R\$ 33.006,39	R\$ 12.495,28	% 37,86
Limite Legal (art. 29-VI CF)		R\$ 19.803,83	% 60,00

8.5 - Os valores com subsídios dos vereadores somado ao valor do subsídio do presidente da câmara em relação a remuneração dos deputados estaduais atende ao limite definidos no art. 29, VI, e) da CF ?

SIM



Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

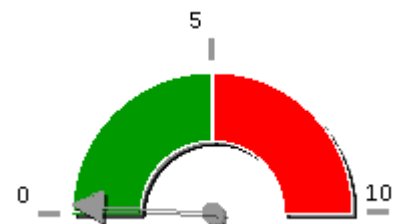
8.5.1 - Caso o subsídio do presidente da mesa seja maior que dos outros vereadores, foi em conformidade ao limite que impõe o art. 29, VI, da CF ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Período	Receita do Município	Subsídios dos Vereadores	%
8/2024	R\$ 1.438.264.426,25	R\$ 2.108.578,50	% 0,15
Limite Legal 5% (art. 29-VII CF)		R\$ 71.913.221,31	

8.6 - Relativo as despesas de remuneração dos vereadores em relação a receita do município, é atendido o limite exigido Art. 29, VII da CF. ? **SIM**



Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

8.7 - Exame Específico das Câmaras de Vereadores

8.7.1 - Na revisão geral anual, os agentes políticos foram favorecidos, só eles, por tal atualização monetária ou beneficiaram-se por índices maiores que o dos servidores ? O ato financeiro há de ser amplo, geral, indistinto, abarcando, de forma absolutamente igual, servidores e agentes políticos. Tal correção, demais disso, deve apenas compensar a inflação dos 12 (doze) últimos meses, segundo oscilação do índice determinado na lei autorizativa (art. 37, X da CF). Observação: O Poder Judiciário, inclusive o Supremo Tribunal Federal, em ações isoladas tem decidido pela impossibilidade de revisão a agentes políticos em decorrência do princípio da anterioridade previsto no artigo 29, inciso V e VI da Constituição Federal. **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Não há revisão geral anual neste quadrimestre.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.7.2 - Na hipótese do aumento no subsídio do Deputado Estadual, este, por sua vez, automaticamente, foi repassado ao estipêndio mensal ao vereador ? Eis o pressuposto da não automaticidade. Ao longo do mandato, o Edil obterá revisões gerais anuais (que não pode emanar de Resolução, mas, sim, de lei formal específica - art.37, X da CF), desde que não haja superação do teto atual do Deputado Estadual. **NÃO**

Parecer:

Se houve qualquer aumento do subsídio do Deputado Estadual, este não foi repassado aos vereadores.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.7.4 - Os Vereadores foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias ? Após a Emenda Constitucional n.º 50, de 2006, tal entendimento foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal. **NÃO**

Parecer:

Os vereadores somente recebem subsidio por sessões ordinárias.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

8.7.5 - O gasto da Câmara foi processado, de modo centralizado, no serviço administrativo da Edilidade e, não, em cada gabinete de Vereador ? Assim, em regra, devem ser recusadas Verbas de Gabinete e Ajuda de Custo.

SIM

Parecer:

Todos os gastos são centralizados no administrativo.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.7.6 - Os Agentes Políticos da Casa Legislativa retiraram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento ? (art.68 da Lei 4.320) **NÃO**

Parecer:

Sistema SFPM

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

Não há o que se opor.

Parecer da Controladoria

Os duodécimos seguem sendo efetuados dentro do prazo. Os limites de pagamentos e subsídios seguem dentro dos limites de conformidade. Os gastos da Câmara Municipal de Praia Grande seguem centralizados no administrativo e financeiro, e por fim, os agentes políticos não recebem fundos de adiantamento.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Glaucaia Flores da Silva

9.1 - Normatização

9.1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo 87, § 1º, que o sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados. Contudo, esta Edilidade não utilizou tal ferramenta no período em análise.

Responsável: Glaucaia Flores da Silva

Respondido por: Glaucaia Flores da Silva

9.2 - Compras - Licitações - Procedimentos

9.2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 54. que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Portanto, no período em análise, foram realizados os Pregões 002, 003 e 004/2024, que tiveram suas devidas publicações no PNCP e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme anexos.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Glaucaia Flores da Silva

Respondido por: Glaucaia Flores da Silva





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.2.2 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.2.3 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no período obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. O art. 55 da Lei 14.133/21 estabelece que o prazo mínimo que deve ser fixado no edital para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e no caso de serviços e obras será de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia. Portanto, esta Edilidade obedeceu aos prazos nas publicações referentes aos Pregões 002, 003 e 004/2024, conforme anexos.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.2.4 - Para as licitações realizadas no período, houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços) ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 150 que nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. Diante do exposto, no Pregão 002/2024, a Diretoria Financeira indicou a dotação orçamentária Nº 3.3.90.30.01. No Pregão 003/2024, a Diretoria Financeira indicou a dotação



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

orçamentária Nº. 3.3.90.30.22. No Pregão 004/2024, a Diretoria Financeira indicou a dotação orçamentária Nº. 3.3.90.39.99.

Responsável: Gláucia Flores da Silva

Respondido por: Gláucia Flores da Silva

9.2.5 - Para as licitações realizadas no período, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa ? **SIM**

Parecer:

Foram feitas pesquisas de preços tanto pelo Setor Requisitante ao elaborar o Termo de Referência, quanto pelo Departamento Administrativo, ao formalizar estimativa de preço para fins de fundamentação na elaboração do Edital.

Responsável: Gláucia Flores da Silva

Respondido por: Gláucia Flores da Silva

9.2.6 - Todos os editais das licitações realizadas no período foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Por oportuno, cabe informar que o Departamento Jurídico apreciou os Editais dos Pregões 002, 003 e 004/2024, emitindo os seus pareceres favoráveis.

Responsável: Gláucia Flores da Silva

Respondido por: Gláucia Flores da Silva

9.2.8 - Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações (R\$ 15.000,00 obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 demais serviços e compras) ? **NÃO**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz nos incisos I e II do art. 75 que é dispensável a licitação nos valores até R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

No que tange esta premissa, esta Edilidade não realizou compras diretas de objetos ou serviços da mesma natureza que tenham ultrapassado os valores legais.

Responsável: Glauca Flores da Silva

Respondido por: Glauca Flores da Silva

9.3 - Dispensa e inexigibilidade de licitação

9.3.1 - Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo 72, parágrafo único, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Neste sentido, todos os processos realizados no período em análise foram devidamente publicados no PNCP e no site oficial desta Edilidade.

Responsável: Glauca Flores da Silva

Respondido por: Glauca Flores da Silva

9.4 - Contratos - Formalização - Execução

9.4.1 - Durante o período avaliado, as celebrações de todos os contratos, atos jurídicos análogos, inclusive os relativos a concessão e/ou permissão de serviços públicos e parcerias públicos privadas, com valores iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram devidamente informados, via sistema AudeSP, Fase IV ? **SIM**

Parecer:

Conforme Comunicado SDG 40/2018, para Entidades Municipais, a partir de 08/04/2019 deverão ser informadas todas as licitações anuladas, desertas, fracassadas e revogadas de qualquer valor; também as licitações adjudicadas, dispensa e inexigibilidade com valor superior a 250 UFESPs. Diante disso, todos os contratos celebrados nas condições supracitadas foram devidamente informados, via sistema AudeSP, Fase IV.

Responsável: Glauca Flores da Silva

Respondido por: Glauca Flores da Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.4.1.1 - Após a devida informação e a apuração do processo automatizado de informação do AUDESP, houve a seleção de contratos e atos jurídicos análogos, de acordo com o art. 94, da Instruções nº 01/2024, ao qual é necessário o acompanhamento mais analítico? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Conforme Comunicado SDG 40/2018, para Entidades Municipais, a partir de 08/04/2019 deverão ser informadas todas as licitações anuladas, desertas, fracassadas e revogadas de qualquer valor; também as licitações adjudicadas, dispensa e inexigibilidade com valor superior a 250 UFESPs. Diante disso, em todos os contratos celebrados nas condições supracitadas é feito o devido acompanhamento.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.1.2 - No caso de seleção foi observado o prazo de remessa de 5 dias úteis estipulado no Art. 99, por meio eletrônico, sistema e-TCESP, de acordo com as Instruções 01/2024 ? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

De acordo com o art. 98, os órgãos e entidades que tiveram contratos ou atos análogos selecionados deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento das requisições da Fiscalização, os documentos previstos no art. 100 destas Instruções. No período em análise, não foram selecionados pela Fiscalização quaisquer contratos celebrados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.2 - No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado ? **SIM**

Parecer:

Foram formalizados os contratos para as contratações de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.4.3 - Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram providenciados pela Administração até o 5º dia útil deste mês e publicados resumidamente até 20 dias do prazo de providencia na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo art. 91. que os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Diante do exposto, todos os contratos celebrados no período em análise foram publicados no PNCP e também publicados seus extratos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.4 - Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços ? **SIM**

Parecer:

Todos os contratos de prestação de serviços trazem a previsão da forma de recebimento.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.4.1 - Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração Legislativa vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc. ? **SIM**

Parecer:

A Lei n.º 14.133/21 estabelece as diretrizes e regras que a Administração Pública deve adotar nos processos de contratação e gestão dos contratos, incluindo os deveres de gerenciamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual. Face ao exposto, esta Edilidade tem atuado em conformidade com a legislação no que tange a fiscalização da execução contratual.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.4.5 - Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado ? **SIM**

Parecer:

No período em análise, houveram os seguintes pedidos de realinhamento de preços: UNIMED DE SANTOS COOPER.DE TRABALHO MEDICO, SISTEMA ON DE COMUNICACOES LTD e ORIVALDO RAMPAZO RADIO GUARUJA PAULISTA EPP, conforme anexo.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.6 - No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ? Caso positivo, indicar os motivos. **NÃO**

Parecer:

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.6.1 - No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato ? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.6.2 - Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa ? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.4.6.3 - No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada o envio ao Tribunal de Contas de acordo com o Título IV - Das Sanções aos Licitantes, Artigos 120 e 121 das Instruções 01/2024 do TCESP? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

No período em análise, não houve procedimento administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.7 - Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato ? Caso positivo, especifique. **NÃO SE APLICA**

Parecer

No período em análise, não houve exigência de garantia para celebração de contrato.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.4.7.1 - Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual ? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

No período em análise, não houve exigência de garantia para celebração de contrato.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5 - Licitações e Contratos

9.5.1 - Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ? **SIM**

Documentos Verificados:

Em anexo, os Editais dos Pregões 002, 003 e 004/2024, em conformidade com a legislação vigente.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.5.2 - O objeto da licitação foi bem definido ? **SIM**

Parecer:

Pregão 002/2024: I- DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis na cidade de Praia Grande e também para demais cidades do estado de São Paulo; Pregão 003/2024: I- DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos de limpeza; Pregão 004/2024: I- DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de artigos personalizados para solenidades de honrarias.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5.3 - Os Convites têm sido expedidos para os mesmos fornecedores ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5.4 - Tem se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

9.5.5 - Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional desvio do constitucional princípio da licitação ? **NÃO**

Parecer:

A lei 14.133/21 traz nos incisos I e II do art. 75 que é dispensável a licitação nos valores até R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. No que tange esta premissa, esta Edilidade não realizou compras diretas de objetos ou serviços da mesma natureza que indiquem desvio do constitucional princípio da licitação.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5.6 - A realidade vem realizando muitos aditamentos contratuais ? **NÃO**

Parecer:

No que se refere a prorrogação contratual, foram feitas 03 (três), a saber: UNIMED DE SANTOS COOPER.DE TRABALHO MEDICO, SISTEMA ON DE COMUNICACOES LTD e ORIVALDO RAMPAZO RADIO GUARUJA PAULISTA EPP, conforme anexo.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5.7 - Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores ? **SIM**

Parecer:

Na Lei 14.133/2021, o art. 23 trata que além da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, outros parâmetros devem ser adotados de forma combinada ou não. Esta Edilidade tem cumprido com o exposto em todas as dispensas licitatórias por valor. Além disso, dispensas eletrônicas foram realizadas, visando o princípio da transparência e da vantajosidade.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva

9.5.8 - Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados ?

NÃO SE APLICA



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Justificativa:

No período em análise, não foram selecionados e requisitados pelo Tribunal de Contas quaisquer contratos ou ajustes celebrados.

Responsável: Glaucia Flores da Silva

Respondido por: Glaucia Flores da Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Glauca Flores da Silva

Parecer da Área Setorial

Todos os itens foram devidamente respondidos dentro do prazo.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer da responsável pela área setorial e respostas dos quesitos, todas os itens mostram-se favoráveis e estão devidamente explicados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	Paulo Cesar Vieira

10.2 - A Casa Legislativa, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, as transferências recebidas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF ? **SIM**

Documentos Verificados:

Consulta pode ser realizada:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418>

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.4 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF ? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

Publicação do RGF.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.5 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos ? (art. 39, § 6º, da CF) **SIM**

Documentos Verificados:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418>

Clicando no ícone recursos humanos

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.10 - Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido ? **SIM**





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Documentos Verificados:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418>

Clicando no ícone recursos humanos

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.11 - A entidade, em sua página eletrônica, mostra os duodécimos recebidos e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Acessando o portal da transparência:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418>

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.12 - A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra ? **SIM**

Documentos Verificados:

Acessando o portal da transparência:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418>

Clicando nos ícones Compras/Licitações ou Contratos e acessando o link para visualização dos editais:

https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy_of_convites

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.13 - O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto ? **SIM**

Documentos Verificados:

Podendo ser acessado através do link:





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

https://www.praia grande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy_of_convites

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira

10.16 - As informações são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) **SIM**

Parecer:

Através da inserção de dados pelos responsáveis dos setores. E são atualizados após a 0h do dia seguinte.

Responsável: Paulo Cesar Vieira

Respondido por: Paulo Cesar Vieira



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	Paulo Cesar Vieira

Parecer da Área Setorial

Todos os quesitos foram respondidos de forma satisfatória com os links e arquivos anexados mostrando as funcionalidades do portal da transparência e a forma correta de acessar as informações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Parecer da Controladoria

Conforme itens apresentados e parecer do responsável da área de Acesso à Informação e Transparência, todos os quesitos relacionados ao assunto seguem sendo atendidos pela Câmara Municipal de Praia Grande.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	11 - Almoxarifado
Responsável Setorial:	Nicole Fernandez

11.3 - Em caso de existência de funcionário designado, foram relatórios mensais de entrada e saída de materiais ?

SIM

Parecer:

Anexados os relatórios mensais do 2º quadrimestre.

Documentos Verificados:

balancete sintético inventário analítico

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Nicole Fernandez

Respondido por: Nicole Fernandez

11.3.1 - Os referidos relatórios foram encaminhados para registro da Contabilidade? **SIM**

Responsável: Nicole Fernandez

Respondido por: Nicole Fernandez



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	11 - Almojarifado
Responsável Setorial:	Nicole Fernandez

Parecer da Área Setorial

Balancete sintético do almojarifado e inventário analítico de 01/08/2024 a 31/08/2024;
Requisições de saída de material dos diferentes setores desta edilidade, suas entregas e arquivamentos;
Entrada no estoque dos materiais referente aos processos de ÁGUA MINERAL, LIMPEZA, PAPEL SULFITE, QUADRO FLIP;
Gerenciamento de estoque através das Notas Fiscais e estoque físico;
Manutenção do local para otimização do espaço.

Parecer da Controladoria

Relatórios realizados mensalmente e registrados junto à contabilidade.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	12 - Despesas Gerais
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

12.2 - Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br ? **SIM**

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

12.5 - Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, n.º de inscrição no INSS, n.º de inscrição no ISS ? **SIM**

Parecer:

Ordens de pagamento

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

12.6 - As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei n.º 4320 de 1964) ? **SIM**

Parecer:

Todas as ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador de despesa.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

12.8 - Execução Orçamentária

12.8.1 - Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível tendência de déficit e insuficiente pagamentos de restos a pagar nos autos do processo de acompanhamento da gestão fiscal ? **SIM**

Justificativa:

Não se aplica. Já foi justificado nos últimos meses.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	12 - Despesas Gerais
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

O item 12.8.1 é um alerta padrão do TCE/SP. Não se aplica a Câmara, que recebe duodécimos, e pode contar com esses duodécimos ao longo do ano de forma programada. Desse modo, podemos empenhar um montante considerável no começo do ano de contratos continuados.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável pela área e também a controladoria interna, é recebido o alerta do TCESP rotineiramente, entretanto conforme explicado, não se aplica à Câmara Municipal que recebe duodécimos do Executivo ao longo do ano.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	13 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Felipe Simão Gomes

13.1.1 - O referido controle identificou o veículo utilizado, o itinerário percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos da Casa Legislativa? **SIM**

Documentos Verificados:

As planilhas podem ser acessadas através do site da Câmara Municipal em:

<https://www.praia grande.sp.leg.br/transparencia/controle-de-combustivel/controle-interno-1>

Parecer:

Verificado através da Solicitação de veículo oficial e justificativa de uso.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes

13.2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos do Legislativo ? **SIM**

Parecer:

Somente os veículos oficiais são abastecidos.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes

13.2.1 - Caso haja abastecimento de veículos de terceiros, existe norma regulamentando esta despesa com combustível ? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Somente os veículos oficiais são abastecidos.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes

13.2.2 - Caso haja abastecimento de veículos de terceiros, são devidamente justificados ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

13.3 - Os abastecimentos efetuados em postos de gasolina são precedidos de requisição devidamente autorizada e assinada pelo Coordenador Administrativo da Câmara? **SIM**

Parecer:

Pela requisição de abastecimento de combustíveis.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes

13.4 - O veículo da Câmara é utilizado para outros fins que não sejam atividades pertinentes ao legislativo ? **NÃO**

Justificativa:

Somente para fins legislativos, verificado através da solicitação de veículo oficial e justificativa de uso.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes

13.4.1 - Caso positivo, houve justificativa? **NÃO SE APLICA**

Justificado:

São utilizados apenas para fins legislativos.

Responsável: Felipe Simão Gomes

Respondido por: Felipe Simão Gomes



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	13 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Felipe Simão Gomes

Parecer da Área Setorial

Este setor, comprometido em planejar, coordenar e executar sistema de transportes o qual objetiva a sua segurança, confiabilidade e eficiência, informa que além dos itens questionados cuida da regularização dos veículos, visando emplacamento, licenciamento, revisão e seguro obrigatório.

Preza pelo bem público realizando a higienização adequada com regularidade, a manutenção corretiva e anualmente renova o respectivo seguro da frota oficial.

Os veículos pertencentes ao Legislativo Municipal de Praia Grande são de uso e/ou finalidade exclusiva para fins legislativos e desta forma, as viagens solicitadas são permitidas ou não.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer e respostas dos responsáveis pelo setor de transporte, todos os quesitos seguem sendo atendidos a contento.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	14 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

14.1 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive parcelamento de dívida ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

14.2 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

14.3 - Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência, ao INSS e ao FGTS são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento ? **SIM**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

14.4 - Caso existir, os parcelamentos previdenciários estão sendo cumpridos ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

14.5 - Caso existir, as dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	14 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

Não há o que se opor. Há certidão de regularidade fiscal.

Parecer da Controladoria

A Câmara Municipal segue adimplente com todas as contribuições.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	15 - LGPD
Responsável Setorial:	Fernando Sequeira Neves

15.1 - REGULAMENTAÇÃO

15.1.1 - Foi regulamentado a LGPD no âmbito Municipal, conforme Lei 13.709/2018? **SIM**

Documentos Verificados:

Foi regulamentado conforme Ato da Mesa nº 04/2023. Criada a Comissão de Proteção de Dados para fazer a adequação.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.1.2 - O órgão possui Controlador nomeado (artigo 5º, VI, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação. **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Curso realizado, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD. Fase de definir funções.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.1.3 - Foi nomeado Operador (artigo 5º, VII, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação.

NOTA EXPLICATIVA

Justificativa:

Curso realizado, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD. Fase de definir funções.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.1.4 - Foi nomeado o Encarregado (artigo 5º, VIII, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação. **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Curso realizado, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD. Fase de definir funções.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.1.5 - As informações anteriores estão noticiadas em meios físicos e digitais, com linguagem clara, conforme preconiza o Princípio da Transparência, compreendido no inciso VI, art.6º da Lei 13.709/18? Indicar locais e links que constam as informações. **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Curso realizado, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD. Fase de definir funções.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.2 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15.2.1 - Foi estabelecida uma política de segurança da informação simplificada, que estabeleça controles relacionados ao tratamento de dados pessoais, como cópias de segurança, uso de senhas, acesso à informação, compartilhamento de dados, atualização de softwares, uso de correio eletrônico e uso de antivírus? **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Termo em elaboração.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.2.2 - Qual a periodicidade da realização de revisões da política de segurança da informação? **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Termo em elaboração. Previsão de revisões anuais.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.2.3 - Os contratos e aquisições são gerenciados com observância ao tratamento adequado dos dados pessoais? **SIM**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3 - CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO

15.3.1 - Foram realizados para conscientização dos funcionários, treinamentos e campanhas sobre as suas obrigações e responsabilidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais conforme disposto na LGPD e normas da ANPD? Anexar lista de presença de treinamentos ou material de campanhas realizados. **SIM**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.2 - Os servidores foram informados sobre como utilizar controles de segurança dos sistemas de TI relacionados ao trabalho diário? **SIM**

Parecer:

São orientados através de recomendações feitas pelo Centro de Informática

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.3 - Os servidores foram informados sobre como evitar de se tornarem vítimas de incidentes de segurança corriqueiros, tais como contaminação por vírus ou ataques de phishing, que podem ocorrer, por exemplo, ao clicar em links recebidos na forma de pop-up de ofertas promocionais ou em links desconhecidos que chegam por e-mail? **SIM**

Parecer:

Os servidores são orientados a procurar auxílio do Centro de Informática sempre que ocorrer uma situação atípica. Assim que é descoberto um e-mail suspeito, o Centro de Informática envia um e-mail a todos usuários informando para não clicar, salvar ou executar arquivos que desconheça o remetente.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.3.4 - Os servidores foram informados sobre como manter documentos físicos que contenham dados pessoais dentro de gavetas, e não sobre as mesas? **SIM**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.5 - Os servidores foram informados sobre não compartilhar logins e senhas de acesso das estações de trabalho? **SIM**

Parecer:

O Centro de Informática solicita que não seja compartilhado o usuário e senha. Todos os servidores, vereadores possuem acesso exclusivo para a estação de trabalho.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.6 - Os servidores foram informados que devem bloquear os computadores quando se afastarem das estações de trabalho, para evitar o acesso indevido de terceiros? **SIM**

Parecer:

O Centro de Informática solicita periodicamente que seja bloqueado o acesso a estação de trabalho assim como depois de um determinado período de tempo a estação de trabalho é bloqueada automaticamente.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.7 - Os servidores seguem as orientações da política de segurança da informação? **SIM**

Parecer:

Servidores seguem as orientações de maneira satisfatória.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.3.8 - O ambiente organizacional possui incentivo aos usuários do sistema do órgãos a informar incidentes e vulnerabilidades detectadas? **SIM**





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Parecer:

Sempre que ocorre algum incidente os usuários procuram informar o Centro de Informática sobre o fato ocorrido.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.4 - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

15.4.1 - São estabelecidos contratos com cláusulas de segurança da informação que assegurem a proteção de dados pessoais? Anexar modelo. **SIM**

Documentos Verificados:

Em anexo a minuta de contrato.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.4.2 - São assinados termos de confidencialidade (non-disclosure agreement - NDA) com os funcionários da empresa? **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Termo será elaborado e implementado em futuras contratações.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.5 - CONTROLE DE ACESSO





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.5.1 - Foi implementado um sistema de controle de acesso aplicável a todos os usuários, com níveis de permissão na proporção da necessidade de trabalhar com o sistema e de acessar dados pessoais? **SIM**

Parecer:

Apenas usuários que irão manipular os dados pessoais tem acesso ao sistema onde são armazenados.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.5.2 - Foi configurado funcionalidades no sistema de controle de acesso que possam detectar e não permitir o uso de senhas que não respeitem um certo nível de complexidade? **SIM**

Parecer:

Senhas devem possuir complexidade para serem aceitas, como letras maiúsculas, minúsculas e números.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.5.3 - É proibido o compartilhamento de contas ou de senhas entre funcionários? **SIM**

Parecer:

Constantemente é informado aos usuários/servidores da necessidade do não compartilhamento de senhas.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.5.4 - É utilizado a autenticação multi-fator para acessar sistemas ou base de dados que contenham dados pessoais? **SIM**

Parecer:

É necessário efetuar o login e ter acesso no sistema ou pasta onde os dados pessoais são armazenados.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.5.5 - Foi implementado um sistema de controle de acesso aplicável a todos os usuários que acessam o sistema de TI (caso o agente de tratamento possua rede interna de computadores)? **SIM**

Parecer:





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Somente através do usuário/senha é possível o acesso.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.6 - SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS ARMAZENADOS

15.6.1 - São coletados e processados apenas os dados pessoais que são realmente necessários para atingir os objetivos do tratamento para a finalidade pretendida, minimizando a coleta de dados? **SIM**

Parecer:

Constantemente são feitas novas avaliações para verificar se há necessidade de minimizar mais os dados coletados

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.6.2 - Foram implementadas soluções de pseudonimização, como a criptografia, para cifrar dados pessoais?
SIM

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.6.3 - Os servidores são orientados a não desativarem ou ignorarem as configurações de segurança de estações de trabalho? **SIM**

Parecer:

O Centro de Informática bloqueia as opções de desativação das configurações de segurança através da rede de segurança com níveis de permissões.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.6.4 - São realizados backups offline, periódicos e armazenados de forma segura? **SIM**

Parecer:

Os backups são realizados diariamente.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.6.5 - São formatadas e sobrescritas, mídias físicas que contenham dados pessoais, antes de descartá-las, ou, quando não for possível a sobrescrita, destruídas as mídias físicas? **SIM**

Parecer:

São formatadas apagando todos os dados armazenados.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.6.6 - São estabelecidos no contrato de serviço o registro da destruição/descarte (caso o agente de tratamento utilize serviços de terceiros para o descarte)? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.7 - SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

15.7.1 - São utilizadas conexões cifradas (TLS/HTTPS) ou aplicativos com criptografia fim a fim para serviços de comunicação? **SIM**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.7.2 - Foram instalados e mantidos um sistema de firewall e/ou utilizado um Web Application Firewall (WAF ? Filtro de Aplicação)? **SIM**

Parecer:

Possuímos um sistema de firewall chamado Fortinet provido pela operadora do serviço de internet.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.7.3 - Os e-mails são protegidos via adoção de ferramentas AntiSpam, filtros de e-mail e, integrados o antivírus ao sistema de e-mail? **SIM**

Parecer:

Todos os e-mails são providos das ferramentas acima citadas pelo Interlegis do Senado Federal



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.7.4 - Quando detectados, são removidos quaisquer dados sensíveis e outros dados pessoais que estejam desnecessariamente disponibilizados em redes públicas? **SIM**

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.8 - GERENCIAMENTO DE VULNERABILIDADES

15.8.1 - São atualizados periodicamente todos os sistemas e aplicativos utilizados, mantendo-os em sua versão atualizada (instalar patches de segurança disponibilizados pelos fornecedores)? **SIM**

Parecer:

Assim que os fornecedores disponibilizam atualizações todos os sistemas ou aplicativos são atualizados

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.8.2 - São adotados e atualizados periodicamente softwares antivírus e antimalwares? **SIM**

Parecer:

A Câmara possui licença de antivírus chamado Karpesky com permissão de 3 anos de uso.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.8.3 - São realizados varreduras antivírus periódicas nos dispositivos e sistemas utilizados? **SIM**

Parecer:

Varreduras automáticas são programadas semanalmente.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.9 - DISPOSITIVOS MÓVEIS

15.9.1 - São utilizadas técnicas de autenticação multi-fator para controle de acesso de dispositivos móveis ? Como smartphones e laptops? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Dispositivos móveis não possuem acesso aos sistemas que possuem dados pessoais.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.9.2 - Foram implementadas funcionalidades que permitam apagar remotamente os dados pessoais armazenados em dispositivos móveis? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Dispositivos móveis não possuem acesso aos sistemas que possuem dados pessoais.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.10 - SERVIÇOS EM NUVEM

15.10.1 - Foi realizado um contrato de acordo de nível de serviço com o provedor de serviços em nuvem, contemplando a segurança dos dados armazenados? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.10.2 - Avaliar se o serviço oferecido pelo provedor do serviço em nuvem atende os demais requisitos de segurança da informação estabelecidos. **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

15.10.3 - Os requisitos para o acesso do usuário a cada serviço em nuvem utilizado são analisados periodicamente? Qual a Frequência? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves

15.10.4 - São utilizadas técnicas de autenticação multi-fator para acesso aos serviços em nuvem relacionados a dados pessoais? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

Responsável: Fernando Sequeira Neves

Respondido por: Fernando Sequeira Neves



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	15 - LGPD
Responsável Setorial:	Fernando Sequeira Neves

Parecer da Área Setorial

A Câmara de Praia Grande está trabalhando de forma ativa na aplicação das normas da lei nº 13.709/2018, com o objetivo de trazer segurança para os dados pessoais, bem como na especialização dos servidores. Os servidores são informados a não compartilhar senhas e entrar em contato caso haja algum possível incidente de segurança.

A Câmara Municipal de Praia Grande realizou um curso para a capacitação e implementação das normas da LGPD. É de se observar que há uma comissão na implementação dos regulamentos, esses estão em fase de elaboração. Por fim, esta edilidade está em constante atualização e estudo das regras pertinentes a melhor aplicação e informação do tratamento dos dados pessoais.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável pela área, todos os itens relacionados a LGPD estão sendo atendidos atualmente. Além disso a Câmara Municipal vem trabalhando continuamente na melhoria das questões referentes ao assunto de proteção de dados.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	16 - Ouvidoria
Responsável Setorial:	Luciana Santos Nogueira de Lima

16.4 - Das informações obtidas pelo Sistema de Ouvidoria, houveram apontamentos negativos? Quais? **NÃO**

Parecer:

Não houveram apontamentos negativos à Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.5 - Houveram providências quanto aos apontamentos negativos? Quais? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Não houveram apontamentos negativos.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.6 - DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

16.6.1 - Os atendimentos realizados no período foram por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo? **SIM**

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.6.2 - Houve o devido cumprimento de prazos e normas procedimentais? **SIM**

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.6.3 - Houve igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação? **SIM**

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

16.8 - DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

16.8.1 - Há satisfação do usuário com o serviço prestado? **SIM**

Parecer:

Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.8.2 - Há qualidade no atendimento prestado ao usuário? **SIM**

Parecer:

A Câmara Municipal de Praia Grande, além do site, possui atendimento através de telefone, e-mail e atendimento presencial.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.8.3 - Em caso de promessas de prazos e compromissos assumidos, foram atendidos dentro do que foi definido? **SIM**

Parecer:

Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima

16.8.4 - Qual foi a quantidade de usuários atendidos no período avaliado? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

No período de 01 de maio até 31 de agosto, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande registrou 19 demandas, conforme anexo.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

16.8.5 - Qual foram as medidas adotadas pela administração pública para melhoria da prestação do serviço?
(NOTA EXPLICATIVA). **NOTA EXPLICATIVA**

Justificativa:

Foi implantada na Câmara Municipal de Praia Grande a Lei de Proteção de Dados, e com isso, o canal da Ouvidoria retirou a obrigatoriedade de alguns dados pessoais para o cadastramento das demandas. Hoje apenas com o nome e o e-mail, o cidadão pode registrar sua solicitação. Lembrando também que na Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande é possível realizar denúncias anônimas, omitindo os dados.

Responsável: Luciana Santos Nogueira de Lima

Respondido por: Luciana Santos Nogueira de Lima



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	16 - Ouvidoria
Responsável Setorial:	Luciana Santos Nogueira de Lima

Parecer da Área Setorial

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande, no período de 01 de maio até 31 de agosto de 2024, registrou 19 solicitações, sendo todas respondidas dentro do prazo.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer da responsável pela Ouvidoria, todas manifestações seguem sendo respondidas dentro dos prazos e respeita os direitos dos munícipes.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
Responsável Setorial:	Rogério Domingos Silva

17.1 - Foi criado um Grupo de Trabalho para conduzir discussões sobre a regulamentação da legislação no âmbito do Órgão Municipal? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.2 - Os grupos de trabalho realizam encontros periódicos? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.3 - Caso positivo, qual a periodicidade? (Nota Explicativa) **SIM**

Parecer:

De seis em seis meses.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.4 - Fazem parte deste Grupo de trabalho, representantes de todas as secretarias, viabilizando a oportunidade de manifestação dos gestores sobre propostas que terão impacto nas rotinas de trabalho? (Inciso I do Artigo 171) **SIM**

Parecer:

Embora o órgão seja pequeno, há um apanhado geral de todos os setores.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.5 - Foi elaborado um plano de contratação anual? (art.12, VII) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.6 - Caso positivo, foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (art.12, § 1º) **SIM**





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Parecer:

Pode ser encontrado no endereço eletrônico:

<https://www.praia grande.sp.leg.br/plano-anual-de-contratacao>

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.7 - O Controle Interno identificou algum levantamento inicial da estrutura organizacional envolvida no processo de licitação? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.8 - Caso tenha identificado o levantamento acima, observar o fluxo processual existente, identificando gargalos e possíveis retrabalhos. (nota explicativa) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.9 - Informar nomes dos agentes públicos envolvidos, suas atribuições e competências em observância às regras estabelecidas, em especial, o princípio da segregação de funções (nota explicativa) **SIM**

Parecer:

Glauca Flores da Silva - Pregoeira. Thales de Mileto - Elabora Contratos e Atas de Registro de Preços André Lopes Rocha - Compras Júlia Venancio - Orçamentos;

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.10 - Foi instituída uma equipe de planejamento para a construção dos Estudos Técnicos Preliminares dos processos licitatórios? (art.18º, I) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.11 - Na formação da equipe existem profissionais com conhecimentos multidisciplinares, contribuindo em vários sentidos, como: definir a modalidade de licitação, critério de julgamento e o modo de disputa? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

17.12 - Foi definida, por meio de regulamentação, a forma de participação do controle interno e do assessoramento jurídico nos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e contratações? (art. 8º, 19 inciso IV e 117 §3) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.13 - Foi instituído critérios internos objetivos prévios para escolha de prioridade das análises pela assessoria jurídica, bem como estabelecer internamente as regras acerca da dispensa do parecer jurídico **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.14 - Os responsáveis pelos processos estão sendo capacitados? (art.18, X; art.169, I) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.15 - Identificar os setores responsáveis pela requisição e formalização das demandas a fim de padronizá-las e compatibilizá-las com o plano de contratações anual. (Nota Explicativa). **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.16 - Foi instituído e revisado os sistemas de cadastros de fornecedores? (art.87) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.17 - Foram instituídos catálogos padronizados de compras, serviços e obras mediante sistema informatizado que contemple o gerenciamento centralizado? (art.19, II) **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Em implementação.





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.18 - Caso positivo, possuem indicação de preços, com padronização de itens a serem adquiridos, disponíveis para a licitação? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.19 - Foram instituídos critérios que permitam avaliação dos licitantes quanto a sua qualificação técnica e econômico-financeira? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.20 - Foram instituídos critérios objetivos que permitam avaliar a atuação do contratado, seu desempenho na execução contratual? (art.117, § 3º). **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.21 - Foi regulamentado cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, contemplando medidas de incentivo ou em relação às penalidades? (art.88 parágrafo 4º) **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Em implementação.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.22 - Foram definidas internamente os modelos de gestão e fiscalização dos contratos (padronização)? (art.19) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.23 - Foi instituído regras internas para prática contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo? (art.11, parágrafo único; art.169) **NÃO SE APLICA**





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Justificativa:

Em implementação.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.24 - Existe um plano de capacitação continuada para os agentes públicos responsáveis? (art.169, § 3º, inciso I)

NÃO SE APLICA

Justificativa:

Em implementação.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

17.25 - Na regulamentação, há menções sobre a participação de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais e atendimento da Lei? (art. 8º §3º) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
Responsável Setorial:	Rogério Domingos Silva

Parecer da Área Setorial

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem sido paulatinamente regulamentada por esta Edilidade. Busca-se constantemente o aprimoramento dos servidores por meio de cursos de capacitação, bem como a implementação dos institutos jurídicos inovadores, para assegurar eficácia jurídica e dar bom andamento aos serviços de contratações, sempre em conformidade com o novel diploma legal.

Parecer da Controladoria

Todos os itens relacionados a estruturação da NLLC seguem favoráveis na Câmara Municipal de Praia Grande. Os modelos de gestão e fiscalização dos contratos estão sendo implementados, assim como a gestão de riscos e de controle preventivo.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	18 - Nova Lei de Licitações - Execução
Responsável Setorial:	Rogério Domingos Silva

18.1 - O Processo de Licitação está COMPATÍVEL com a modalidade? (Art. 28) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.2 - As REGRAS da MINUTA do EDITAL estão contendo o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento? (Art. 25) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.3 - Foram bem definidos o objeto no Estudo Técnico Preliminar (se for o caso) e outros parâmetros do termo de referência? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.4 - Qual foi o critério de julgamento adotado no processo? **SIM**

Parecer:

Cada processo conta com sua justificativa de julgamento, inclusive com o critério do julgamento adotado em cada um deles.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.5 - Verificou se há alguma inconsistência na fase da habilitação jurídica? (Art. 62) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.6 - A qualificação técnica justificada foi amparada pelo Artigo 18, inciso IX? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.7 - Parâmetros contratuais, seguiram ao que estabelecem no Artigo 92? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.8 - Há a existência de dotação específica? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.9 - Os critérios de aceitabilidade de preços foram adotados como unitário ou global? (Artigo 59, §3º e 82 §1º)

SIM

Parecer:

Não foram realizadas obras e serviços de engenharia e arquitetura no quadrimestre em questão. No registro de preços é adotado unitário.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.10 - Orçamento foi detalhado com composições dos preços utilizados para a sua formação? (Art. 18, Inciso IV)

SIM

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.11 - Após o encerramento das fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, sendo o processo encaminhado à autoridade superior, houve alguma atividade desfavorável quanto a continuidade do processo por parte desta autoridade? (Art. 71) **NÃO**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.12 - Em caso de Registro de preços, o processo seguiu às regras previstas na N.L.L.? (necessário regulamentação) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.13 - Recomposição dos preços está bem evidenciado no Contrato, conforme instruído no Inciso V do Art. 92º?

SIM

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.14 - Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade)

18.14.1 - Nos casos que compreende a contratação direta, foram observados ao que é instruído pelo Art. 72? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.14.2 - Em casos de contratação por inexigibilidade, seguiu ao que é instruído pelo Artigo 74? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.14.3 - Houve contratação de cursos por meio de inexigibilidade? (Artigo 74) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.14.4 - Em casos de contratação por dispensa de licitação, foi verificado ao que regulamenta o Artigo 75? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.14.5 - Em casos de contratações emergenciais foi observado ao que regulamenta o Artigo 75? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Não houve contratação emergencial.

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.15 - Contratos Administrativos - Formalização dos Contratos Administrativos





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.15.1 - Os contratos firmados seguiram necessariamente as cláusulas estabelecidas descritas no artigo 92? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.15.2 - Há menções dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta? (§1º do Art. 89) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.15.3 - Os contratos estabelecem com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação? (§2º do Art. 89) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.15.4 - Em caso de municípios com mais de 20.000 habitantes, foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contados a partir da data de sua assinatura? (Incisos I e II do Artigo 94) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.15.5 - Em caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, foram publicados no Diário Oficial a partir da sua assinatura? (Incisos I e II do Artigo 94 e Artigo 176) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.16 - Contratos Administrativos - Garantias



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.16.1 - Em algum contrato foi observado a necessidade da exigência de prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos? (Art. 96) **NÃO**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.16.2 - No período avaliado houve algum tipo de contratação de projetos ou de serviços técnicos especializados, bem como daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software)? **NÃO**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.16.3 - Caso positivo, o autor cedeu todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.17 - Execução Contratual/Termo Aditivo

18.17.1 - Houve nos contratos atuais, aditivos contratuais em conformidade ao Artigo 124? **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.17.2 - Destes termos aditivos, o contratado foi obrigado a aceitar, nas alterações unilaterais, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizeram nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos de 50%? (Artigos 125 e Art. 126) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.17.3 - Foi analisado na elaboração da licitação, tudo que for possível, tendo em vista a necessidade da administração pública para que as licitações não sejam objeto de inúmeros termos aditivos por falta de planejamento? **SIM**



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18 - Verificabilidade de Compras e Serviços Comuns - Verificação Comum a Todas as Contratações

18.18.1 - Houve abertura de processo administrativo? **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.2 - Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.3 - Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (Art. 18) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.4 - Há Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1º) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.5 - O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (Art. 18, § 1º e 2º, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.6 - Há Análise de Riscos? **SIM**

Parecer:

A depender da complexidade da contratação.

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.18.7 - Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (Art. 18) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.8 - Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Art.5) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.9 - Há termo de referência? (Art.18) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.10 - Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração? (Art. 7) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.11 - O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária, conforme pré-definido em um Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1, incisos do I ao XIII) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.12 - Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? (art. 18, inciso IX) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.13 - Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? (Art. 37) **SIM**



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.14 - Os autos estão instruídos com o edital da licitação? (Art. 18, inciso V) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.15 - Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? (art. 24, par. Unico) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.16 - Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? (Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.17 - Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21). **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.18 - Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? (Art. 9º, I, ?a?, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.18.19 - Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? (Art. 9º, I, ?a?, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19 - Verificação Relativa à Pesquisa de Preços e às Questões Orçamentárias para Compras e Serviços em Geral





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.19.1 - Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? (Art. 18, IV, da Lei 14133/21. e regulamentação local); **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.2 - Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (Art. 23 da Lei 14133/21.) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.3 - Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.4 - Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? (Art. 23) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.5 - Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? (Art. 23) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.19.6 - Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? (Art. 23, §1, Inciso IV) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.7 - Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? (Art. 18, XI, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.19.8 - Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? (Art. 16, I e II, da LC 101/2000) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Thales Miletto Oliveira Silva

Respondido por: Thales Miletto Oliveira Silva

18.20 - Verificação Específica para Aquisições

18.20.1 - Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? (Art. 20 da Lei 14133/21 e regulamento local.) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.2 - Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? (Art. 40, I, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.3 - Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Art. 40, II, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.20.4 - Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? (Art. 40, III, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.5 - Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? (Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.6 - Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? (Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.7 - Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, foi prevista a cota reservada ou justificada a sua não previsão? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.8 - No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.9 - Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? (Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.20.10 - Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.11 - Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? (Art. 41, III, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.20.12 - Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? (Art. 44 da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21 - Verificação Específica para Contratação de Serviços em Geral

18.21.1 - Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? (Art. 47, I, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.2 - Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? (Art. 47, II, da Lei 14133/21) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.3 - Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.21.4 - Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (Art. 48 da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.5 - Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? (Art. 47, Parágr. §2º, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.6 - Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? (Art. 48, II, da Lei 14133/21) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.7 - Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? (Art. 48, III, da Lei 14133/21) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.8 - Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? (Art. 48, VI, da Lei 14133/21) **NÃO SE APLICA**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.9 - Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? (Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

18.21.10 - Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? (Art. 49 da Lei 14133/21) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva

18.21.11 - Foi observada a ordem cronológica de pagamento de acordo com a fonte de recursos? (Art. 141) **SIM**

Responsável: Rogério Domingos Silva

Respondido por: Rogério Domingos Silva



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	18 - Nova Lei de Licitações - Execução
Responsável Setorial:	Rogério Domingos Silva

Parecer da Área Setorial

Embora o quadrimestre em análise foi de certo modo estagnado quanto às contratações, devido às proibições em razão do ano eleitoral, a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande instruiu seus processos conforme às previsões da nova Lei federal de Licitações e Contrato Administrativos, buscando padronizá-los, bem como auferir os critérios pré-estabelecidos como Estudo Técnico Preliminar, ordem cronológica dos processos, nova formatação dos contratos administrativos e todos os demais documentos necessários à fiel execução da lei e seu aprimoramento.

Parecer da Controladoria

De acordo com o parecer do responsável pela área de licitações e contratos, os itens apresentam-se favoráveis, seguindo as normas da NLLC 14.133/21.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

CONCLUSÃO





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Deve à municipalidade atentar-se e tomar as providências necessárias sobre os seguintes apontamentos:

Área Setorial:	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

Foi aberto crédito adicional, mas não se aplica decreto na Câmara, pois temos mesa diretora, o instrumento equivalente aqui seria o ato da mesa. E este, foi feito. Além disso, o crédito adicional se justifica pela imprevisibilidade da ação judicial que ordenou a redução do salário dos cargos comissionados.

Parecer da Controladoria

Conforme informações prestadas pelo área setorial e parecer do responsável, os itens encontram-se favoráveis. Com a exceção do "crédito adicional" que foi realizado apenas para ajuste dos saldos após ação judicial de reequilíbrio salarial dos cargos em comissão, demonstrado nos atos da mesa de nº 08 e 09.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Quesitos da Avaliação

2.12 - Houve abertura de créditos adicionais ? Especificar **SIM**

Justificativa

Houve, por meio do ato da mesa 8 e 9, crédito suplementar. Atualizamos a previsão de gasto com a folha de pagamento por conta de o TJ ordenar abaixar o salário dos cargos comissionados, e com isso vimos que sobraria muito saldo de dotação na folha. Por isso reorganizamos esses saldos.

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

O item 3.4 foi justificado pelo setor administrativo. Já foi repassado.

Parecer da Controladoria

Anexado fl. 710 do processo administrativo 194/22 demonstrando o cancelamento de restos a pagar. Demais itens todos favoráveis conforme a área setorial.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Quesitos da Avaliação

3.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **SIM**

Justificativa

Se trata de itens de processo de compra de materiais de informática que por conveniência da administração (informação do setor administrativo) não são mais convenientes.

Documentos Verificados:

Ato da mesa 8 e 9

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
Responsável Setorial:	Joyce Sanae Tanaka

Parecer da Área Setorial

Foi constatado que as despesas relacionadas ao regime de adiantamento foram realizadas em conformidade com a legislação municipal vigente. E todas as prestações de contas referentes a esses adiantamentos foram devidamente apresentadas dentro do prazo estabelecido pela legislação, o que indica que os responsáveis pela execução das despesas cumpriram suas obrigações de forma adequada. Portanto, para o quadrimestre analisado, todos os itens verificados demonstraram conformidade.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável, as despesas com adiantamento e/ou pronto pagamento segue sendo realizadas de acordo com a legislação vigente. Além disso, o item que se apresenta desfavorável reflete o aumento de servidores da Câmara Municipal, assim como aumento de demanda de pronto pagamento para pequenos valores.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Quesitos da Avaliação

7.5.1 - Tal proporção de adiantamentos assemelha-se à de anos anteriores ? **NÃO**

Justificativa

Houve um aumento nos valores de adiantamentos em relação aos anos anteriores devido a aumento na demanda de pronto pagamento. E em grande parte pelo aumento no número de servidores nos últimos anos.

Responsável: Joyce Sanae Tanaka

Respondido por: Joyce Sanae Tanaka



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	12 - Despesas Gerais
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Parecer da Área Setorial

O item 12.8.1 é um alerta padrão do TCE/SP. Não se aplica a Câmara, que recebe duodécimos, e pode contar com esses duodécimos ao longo do ano de forma programada. Desse modo, podemos empenhar um montante considerável no começo do ano de contratos continuados.

Parecer da Controladoria

Conforme parecer do responsável pela área e também a controladoria interna, é recebido o alerta do TCESP rotineiramente, entretanto conforme explicado, não se aplica à Câmara Municipal que recebe duodécimos do Executivo ao longo do ano.

Responsável: Fernando Afonso de Nadai

Quesitos da Avaliação

12.8.1 - Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível tendência de déficit e insuficiente pagamentos de restos a pagar nos autos do processo de acompanhamento da gestão fiscal ? **SIM**

Justificativa

Não se aplica. Já foi justificado nos últimos meses.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

ANEXOS





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Documentos Anexados:

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Fernando Afonso de Nadai

Quesitos de Avaliação

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

- Relatório Agosto24.pdf
- Relatório Julho24.pdf
- Relatorio Junho24.pdf
- Relatorio Maio24.pdf

Quesitos de Avaliação

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Presidente da Câmara e o Contador ? **SIM**

- RGF2023.pdf



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Caio Vinicius Alves Firmo

Controladoria

- Processo 194-2022.pdf



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Gláucia Flores da Silva

Quesitos de Avaliação

9.2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal ? **SIM**

- Aviso Pregão 04-24.pdf
- Aviso Pregão 03-24(1).pdf
- Aviso Pregão 03-24.pdf
- Aviso Pregão 02-24.pdf

Quesitos de Avaliação

9.2.3 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no período obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações ? **SIM**

- Aviso Pregão 04-24.pdf
- Aviso Pregão 03-24(1).pdf
- Aviso Pregão 03-24.pdf
- Aviso Pregão 02-24.pdf

Quesitos de Avaliação

9.4.5 - Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado ? **SIM**

- Relatorio_Aditamento.24.pdf

Quesitos de Avaliação

9.5.1 - Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ? **SIM**

- EDITAL GERENCIAMENTO COMBUSTÍVEL - 14133.pdf
- edital_honorarias.pdf





Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

- edital_material_limpeza.pdf
-

Quesitos de Avaliação

9.5.6 - A realidade vem realizando muitos aditamentos contratuais ? **NÃO**

- Relatorio_Aditamento.24.pdf
-



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	11 - Almoxarifado
Responsável Setorial:	Nicole Fernandez

Controladoria

- 08-Balancete e Inventário AGOSTO de 2024.pdf
- 05-Balancete e Inventário MAIO de 2024.pdf
- 06-Balancete e Inventário JUNHO de 2024.pdf
- 07-Balancete e Inventário JULHO de 2024.pdf
- Balancete CI.xlsx

Quesitos de Avaliação

11.3 - Em caso de existência de funcionário designado, foram relatórios mensais de entrada e saída de materiais ?

SIM

- 09-Balancete e Inventário SEETEMBRO de 2024.pdf
-



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Área Setorial:	15 - LGPD
Responsável Setorial:	Fernando Sequeira Neves

Quesitos de Avaliação

15.1.1 - Foi regulamentado a LGPD no âmbito Municipal, conforme Lei 13.709/2018? **SIM**

- ATO DA MESA N 004-23.pdf
-

Quesitos de Avaliação

15.4.1 - São estabelecidos contratos com cláusulas de segurança da informação que assegurem a proteção de dados pessoais? Anexar modelo. **SIM**

- MINUTA - CONTRATO.docx
-



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Baseado nas considerações contidas neste relatório, o Controle Interno conclui, dentro de suas limitações técnicas, que as atividades ocorridas na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, estão em conformidade com as exigências legais, não havendo necessidade de retificações ou observações que merecessem serem levadas ao conhecimento da Presidência desta Edilidade. Ressalta-se que a quantidade de processos analisados pelo Controle Interno está na ordem de 85 (oitenta e cinco) no 2º quadrimestre de 2024. Ademais, a periodicidade de monitoramento e acompanhamento pelo Controle Interno de cada processo está na média de 2 (duas) vezes.



Relatório do Controle Interno

Período de maio a agosto de 2024

Tabela de Competência

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência
2 - Praia Grande - Câmara Municipal	8 /2024

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Fernando Afonso de Nadai

Presidente da Comissão de Controle Interno